

Parecer 04- CCT

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 08 2019	15h15min	ORDINÁRIA	52

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA TELMA RUFINO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, solicito que, após a votação do item nº 41, seja incluído o item nº 46, que é um projeto de decreto legislativo. Trata-se de uma sessão solene que está com data marcada para entrega de homenagem à pessoa agraciada pela Câmara Legislativa.

Portanto, solicito a inclusão, após a votação seguinte, do item nº 46. Ele já está com a tramitação concluída.

PRESIDENTE (DEPUTADA TELMA RUFINO) – Acato a solicitação de V. Exa.

Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 2.087, de 2018.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 2.087, de 2018, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “dispõe sobre a possibilidade de os órgãos de segurança pública doarem a seus integrantes as armas de fogo por eles utilizadas quando em serviço ativo, por ocasião de sua aposentadoria ou transferência para a inatividade, bem como lhes garante o porte de arma nessas situações”.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 08 2019	15h15min	ORDINÁRIA	53

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 2.087, de 2018, na forma da Emenda Substitutiva nº 3.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA TELMA RUFINO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre a emenda está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Em discussão, o Projeto de Lei nº 2.087, de 2018, em segundo turno. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, primeiro quero registrar que, mesmo em relação ao voto do parecer da emenda, eu sou contrário e permanecerei contrário mantendo o meu entendimento de primeiro turno.

Volto a ressaltar que não se trata de uma análise de mérito. Ressalto ainda que a emenda do Deputado Cláudio Abrantes até deixou o projeto mais interessante, mas, no meu entender, não corrige dois vícios que o projeto tem. Primeiro, eu entendo que ele tem um vício formal de origem. Se se trata de bem público, o projeto tinha que ser de iniciativa do Poder Executivo. Segundo, ainda continuo entendendo que, se há uma alienação de bem público, direta ou indiretamente, haverá um impacto orçamentário. Logo, esse projeto primeiro tinha que passar pela CEOF e, antes de